

- c) Nomear, para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar, um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais a nível local;
- b) Adotar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- 1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A Direcção Regional de Educação do Norte suportará os custos das obras nas escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado;
- 3) Os custos dos equipamentos e recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela Direcção Regional de Educação do Norte, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 de Arouca .....	6 235	6 734
EB 2, 3 de Escariz .....	0	8 729

22 de Março de 2005. — Pela EB 2, 3 de Arouca, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2, 3 de Escariz, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Arouca, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto da Educação.

Inspeção-Geral de Educação

**Aviso n.º 5329/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Júlio Seara Loureiro Cruz, professor da Escola Secundária de Vouzela — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/013-2001/DRC que lhe foi instaurado.

10 de Maio de 2005. — Pelo Director do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria do Céu Pedreno*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo**

**Aviso n.º 5330/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se saber que, por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 23 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada e sob proposta do conselho científico, está aberto concurso documental para recrutamento de duas vagas de assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem.  
3 — Para esta área científica, os candidatos deverão ser possuidores de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.

4 — O concurso tem a validade de um ano e termina com o preenchimento das duas vagas.

5 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — É aplicado ao concurso o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro — quota para candidato com deficiência.

7 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos deverão instruir os seus requerimentos de admissão ao concurso com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e ou certidão comprovativa da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Residência actual e número de telefone, se tiver;
- g) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- h) Descrição dos documentos que instruem o requerimento;
- i) Fotocópia autenticada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, atualizada.

9 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do júri do concurso, Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei de serviço militar, se for caso disso;
- g) Quatro exemplares do currículo profissional e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício dos lugares a concurso.

10 — Na avaliação curricular, constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

	Pontuação
a) Habilitações académicas .....	20 (P1)
b) Experiência de docência .....	40 (P5)
c) Experiência profissional .....	20 (P3)
d) Experiência de formação como formadores .....	30 (P2)
e) Investigação desenvolvida .....	10 (P1)
f) Trabalhos apresentados .....	30 (P3)
g) Trabalhos publicados .....	10 (P1)
h) Acções de formação frequentadas nos últimos três anos .....	20 (P3)
i) Outros desempenhos .....	20 (P1)

Fórmula da classificação final (CF):

$$CF = \frac{a)+5b)+3c)+2d)+e)+3f)+g)+3h)+i)}{20}$$

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a direcção acima indicada.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Rosa Maria Carvalhal da Silva, professora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Cidália Fátima Cabral de Frias, professora-adjunta.  
Luísa Maria Santos Bettencourt, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Ana Paula Botelho Amaral de Vasconcelos, professora-adjunta.  
Maria Lisete Borges Meneses Parreira Bruges, professora-coordenadora.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Aviso n.º 5331/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Instituto, para consulta, a lista de antiguidade na categoria do pessoal do quadro do ex-INMG com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 539/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Fevereiro de 2005, é atribuída a medalha de mérito cultural a José Miguel Correia Noras, divulgador cultural, estudioso, político e deputado, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada à divulgação da cultura e do património cultural português, ao longo de 30 anos.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 11 540/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 28 de Janeiro de 2005, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Teatro Ibérico — Centro de Cultura e Pesquisa de Arte Teatral, na ocasião em que se comemora o seu 25.º aniversário e em reconhecimento pelo intenso e profícuo trabalho desenvolvido em prol do teatro e da cultura portuguesa e universal.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 11 541/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 5 de Março de 2005, é atribuída a medalha de mérito cultural ao FANTASPORTO — Festival Internacional de Cinema do Porto, verdadeira instituição do cinema em Portugal, na ocasião em que se comemora o seu 25.º aniversário.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 11 542/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 19 de Março de 2005 e no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro, é atribuída a medalha de mérito cultural à actriz e encenadora Fernanda Lapa pelo inestimável trabalho de uma vida dedicada ao teatro e à cultura portuguesa e universal ao longo de 40 anos.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 11 543/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 19 de Março de 2005, é atribuída a medalha de mérito cultural à cantora e fadista Maria da Fé pelo

inestimável trabalho de uma vida dedicada à divulgação do fado e da música portuguesa, em Portugal e no estrangeiro, ao longo de 40 anos.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Despacho (extracto) n.º 11 544/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 5 de Março de 2005, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Grupo Novo Rock (GNR), constituído em 1980, pela importância cultural que adquiriu no panorama musical português ao longo de 25 anos, que se comemoram nesta ocasião.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

### Inspecção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho n.º 11 545/2005 (2.ª série).** — Por despacho da inspetora-geral das Actividades Culturais de 6 de Maio de 2005:

Paulo Manuel Mesquita Leite, inspector-adjunto principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — nomeado, precedendo concurso, na categoria de inspector-adjunto especialista da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, ficando posicionado no escalão 1, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 722/2005.** — O plenário do Conselho Superior da Magistratura de 26 de Abril de 2005 deliberou, por unanimidade, delegar no presidente do Conselho Superior da Magistratura, com a faculdade de subdelegar no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e nos presidentes do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal da Relação do Porto, do Tribunal da Relação de Coimbra, do Tribunal da Relação de Évora e do Tribunal da Relação de Guimarães os seguintes poderes:

- 1) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de uma vara ou juízo, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços — artigo 149.º, alínea *h*), da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção do artigo 1.º da Lei n.º 10/94, de 5 de Maio;
- 2) Designar os substitutos dos juizes de direito, designadamente para a composição dos tribunais colectivos, nos casos de impedimento ou impossibilidade dos que normalmente os compõem — artigos 68.º e 105.º da Lei n.º 3/99, de 3 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais);
- 3) Pronunciar-se sobre pedidos de submissão à junta médica (artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março);
- 4) Confirmar junto do Ministério da Justiça os elementos fornecidos pelos juizes de direito que requerem o passe para utilização de transportes colectivos públicos (artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 274/78, de 6 de Setembro).

13 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Aviso (extracto) n.º 5332/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 26/05-GP, de 11 de Maio, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Rui Alberto Águas Trindade, auditor — prorrogada a nomeação como auditor-coordenador do Serviço de Apoio à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas até 31 de Dezembro de 2005, ao abrigo das disposições legais constantes do despacho n.º 57/04-GP, de 22 de Dezembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005).

12 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.